



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça



Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2016

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições, faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para formação de **CADASTRO DE RESERVA de ESTAGIÁRIOS** para estudantes dos cursos superiores de Bacharelado em Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Informática, Psicologia, Serviço Social, Estatística, Enfermagem, Fisioterapia, Economia, Sociologia e Medicina, para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos termos deste Edital e das normas constantes na Resolução n. 05/2006, alterada pela Resolução n. 021/2006, na Resolução n. 032/2011, na Resolução n. 006/2015 e na Resolução n. 34/2016, todas do TJPI, e pela Lei n. 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção pública será regido por este edital e por outros editais específicos que com este não conflitem, e será realizado pela **Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD-PI**, com sede na Rua Areolino de Abreu, n. 1643/Centro, CEP: 64000-180, na cidade de Teresina, Estado do Piauí;

1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para formação do cadastro de reserva;

1.3. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão organizadas conforme apresentado neste Edital, ou em outras disposições que o alterem ou esclareçam.

1.4. Para efeitos deste edital, equipara-se ao bacharelado os cursos de tecnólogo realizados em Institutos de Educação Superior ou instituições congêneres chanceladas pelos sistemas oficiais de educação superior no Brasil.

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. O cadastro de reserva formado através do Processo de Seleção seguirá a forma prevista no Anexo I.

2.2. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, obedecida a ordem de classificação constante da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo. Essa eventual convocação poderá ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade financeira-orçamentária do Tribunal de Justiça.

2.3. Os Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas constam no Anexo II deste Edital.

2.4. No momento da convocação pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o candidato aprovado no Processo Seletivo deverá comprovar estar matriculado do 5º ao 9º período para os cursos de Direito e de Medicina e do 4º ao 7º períodos para os demais cursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo que trata este edital implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições nele estabelecidas e de suas eventuais alterações ou complementações, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

3.2. O valor da taxa de inscrição será **R\$ 30,00 (trinta reais)**, a ser recolhido à conta do FERMOJUPI (Lei 6.881, de 26/8/2016).

3.3. As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via internet, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **www.tjpi.jus.br**, por meio do formulário de inscrição, no período de **8 (oito) horas do dia 14 de outubro de 2016 até as 23 horas do dia 24 de outubro de 2016** (horário local), inclusive nos finais de semana e feriados.

3.4. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.tjpi.jus.br** e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente este Edital e seus anexos, e, antes de efetuar a inscrição, certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos, conforme o item 11 deste edital;

b) Preencher corretamente o formulário de inscrição, indicando, na ordem de preferência, **03 (três) Comarcas** para onde pretende disputar o certame, conferir e transmitir os dados pela internet para o endereço indicado;

c) Imprimir o comprovante de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente.

d) A geração do boleto bancário deverá ser feita por meio de acesso ao *link*: <http://www.tjpi.jus.br/cobjud/modules/cobjud/InscricaoConcurso.fpg> e a consulta para confirmação de pagamento do boleto também poderá ser feita no mesmo *link*.

3.5. O candidato não poderá, em hipótese alguma, alterar sua opção para a vaga pretendida depois de efetivada sua inscrição.

3.6. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á como válida apenas a última inscrição efetivada, com seus respectivos dados e pagamento.

3.7. A confirmação da inscrição somente será feita após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário, na agência nele indicada, se paga até o dia **25 de outubro de 2016**.

3.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrições cujos pagamentos não forem efetuados ou feitos fora do prazo estabelecido neste edital.

3.9. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação, por meio de compensação bancária, do pagamento da taxa de inscrição.

3.10. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição, bem como pela inexatidão das informações prestadas, ou por irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, o que acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal cabíveis.

3.11. O **TJPI** e a **EJUD/TJPI** não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. A cada 10 (dez) vagas de estágios, para cada curso, ofertadas para cada uma das comarcas constante do Anexo I, a 10ª (décima) vaga será destinada a pessoa com necessidades especiais, conforme o curso e a Comarca para a qual tenha concorrido, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

4.2. Na falta de candidatos com necessidades especiais aprovados para as vagas da reserva, estas serão disponibilizadas para os demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem de classificação.

4.3. Serão consideradas pessoas com necessidades especiais os candidatos que possuam deficiências conceituadas na medicina especializada, enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto n. 5.296, de 2004.

4.4. De acordo com o referido decreto, o candidato com necessidades especiais deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo.

4.5. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais (deficiências) previstas no Decreto n. 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.6. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitadas no período de inscrição, na forma estabelecida no subitem 4.7 deste edital.

4.7. Os candidatos com necessidades especiais deverão encaminhar à **EJUD/TJPI**, por meio físico, endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até o dia 24 de outubro, na Rua Areolino de Abreu, n. 1643/Centro - CEP 64000-180, Teresina-PI, laudo médico original, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID. Se o encaminhamento for feito por via postal, deverá ser feito mediante **AR** (Aviso de Recebimento).

4.8. O cumprimento do subitem 4.7 é indispensável e determinará a inclusão ou não do candidato como pessoa com necessidades especiais.

4.9. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, nem dele fornecido cópia.

4.10. O candidato com necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá alegá-la posteriormente, nem apresentar recurso em favor de sua situação.

4.11. O candidato inscrito com necessidades especiais que necessitar de condições peculiares de participação na prova, em razão da condição especial declarada, deverá solicitá-la, até o dia **24 de outubro de 2016**, na forma descrita no subitem 4.7 deste edital, após o que não mais terá direito a tal solicitação.

4.12. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais constará na lista geral de classificação do curso e Comarcas para as quais optou por concorrer e em lista específica para pessoas com deficiência.

4.13. O candidato com necessidades especiais, se classificado, será, antes de sua nomeação, submetido a avaliação por Equipe Multiprofissional, indicada pelo TJPI, na forma do disposto no art. 43, do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, que verificará sua qualificação como pessoa deficiente ou não, bem como o seu grau de capacidade para o exercício das suas atribuições no programa de estágio do TJPI.

4.14. O TJPI seguirá a orientação do parecer da equipe multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como pessoa com necessidades especiais e sobre a compatibilidade dessa condição com as atribuições no programa de estágio do TJPI, não cabendo recurso dessa decisão.

4.15. A data de comparecimento do candidato com necessidades especiais, aprovado perante a Equipe Multiprofissional, ficará a cargo do TJPI e será disponibilizada em edital de convocação a ser publicado no *site* do TJPI e no Diário da Justiça eletrônico.

4.16. Caso o candidato não tenha sido classificado como pessoa com necessidades especiais ou se essa condição especial que lhe acomete não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do programa de estágio do TJPI, este passará a concorrer juntamente com os candidatos da ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5. DAS INFORMAÇÕES SOBRE PROVAS OBJETIVAS

5.1. O candidato terá acesso a todas as informações relativas à data, horário, local e sala de realização de sua Prova Escrita Objetiva, por meio de edital de convocação, a ser publicado no Diário da Justiça eletrônico até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data de realização da prova.

5.2. O candidato obriga-se a conferir todos os dados a ele referentes divulgados no edital de convocação para a prova objetiva e solicitar eventuais correções, de acordo com as instruções nele constantes, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a aplicação da Prova Objetiva.

5.3. O candidato que não solicitar as correções dos dados a ele referentes, nos termos do item 5.2 e das instruções do edital de convocação deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.4. O candidato que não conseguir visualizar no edital de convocação de provas informações relativas à data, horário, local e sala de realização de sua Prova Escrita Objetiva, ou em havendo dúvidas quanto a essas informações, deverá entrar em contato com a EJUD-PI pessoalmente ou pelo telefone (86) 3215.7301, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 às 13 horas ou, ainda, pelo e-mail : ejud@tjpi.jus.br

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo será constituído de única etapa, com aplicação de Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A Prova Objetiva de Conhecimentos será composta de 60 (sessenta) questões, aplicada para todos os candidatos, e abrangerá o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital.

6.3. Cada questão da Prova Objetiva de Conhecimentos valerá 01 (um) ponto e terá 05 (cinco) alternativas de respostas, do tipo múltipla escolha, com apenas uma resposta correta.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão aplicadas nas comarcas de Corrente, Parnaíba, Picos, Piri-piri, Floriano e Teresina, de acordo com a escolha do candidato, que deverá indicá-la no ato da inscrição, não permitida alteração posterior dessa escolha.

7.2. A aplicação das Provas Escritas Objetivas terá duração de 04 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta, e serão realizadas, no turno da manhã, em data, horário e endereços a serem posteriormente divulgados.

7.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para seu início. Será negado acesso aos locais de provas aos candidatos que se apresentarem após o horário determinado para seu início, momento em que serão fechados os portões de acesso aos locais.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data indicada no edital de convocação, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, documento de identificação original, com fotografia.

7.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original, que bem o identifique, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte Nacional (ainda válido), Cédula de Identidade para estrangeiros, Cédulas de Identidades fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRM, CREA, CAU, COREN, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n. 9.503/97).

7.6. Os documentos de identificação do candidato deverão estar em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido a, no máximo, 20 (vinte) dias antes da data da prova.

7.8. Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (formato antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou se for o caso, fora do prazo de validade.

7.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.10. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários definidos no *site* do TJPI e no edital de convocação de provas.

7.11. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

7.12. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.13. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos, a EJUD/TJPI procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento até a data constante do item 3.7 deste Edital.

7.14. A inclusão de que trata o subitem 7.13 será realizada, de forma condicional e será analisada pela Coordenação do Processo Seletivo, na fase do julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.15. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 7.13, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outras apurações e

responsabilizações.

7.16. Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, *walkman*, *ipods*, receptores ou similares, relógios, aparelhos mp3 ou mp4, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que descumprir esta determinação.

7.17. O uso de óculos escuros durante a prova somente será permitido ao candidato com problemas oftalmológicos que exijam tal condição, cumprido o solicitado na forma do Item 4.7 deste edital.

7.18. Será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- c) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- e) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal ou dela se ausentar antes de decorrido 01(uma) hora do início da prova;
- f) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- g) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo;
- i) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- j) Rasurar ou marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;
- k) Ausentar-se da sala de prova levando o cartão-reposta, cadernos de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização da Coordenação de Provas;
- l) Estiver portando armas, mesmo que possua seu respectivo porte;
- m) Não devolver integralmente o material recebido;

7.19. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o cartão- resposta devidamente preenchido e a Prova Objetiva.

7.20. Para efeito de correção da prova, somente será considerado o cartão-resposta assinado pelo candidato.

7.20. Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita para o cartão-resposta.

7.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as Provas Escritas Objetivas de conhecimentos, nem substituição do cartão-resposta por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.22. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.23. O candidato que necessitar se ausentar da sala no decorrer da prova será acompanhado por um fiscal volante.

7.24. O gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado até 48 (quarenta e oito) horas após a realização das provas e o gabarito definitivo até 5(cinco) dias úteis após o término de prazo para respostas a recursos eventualmente suscitados.

7.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que será responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de provas.

7.25. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

7.26. A EJUD/TJPI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.27. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma deste Edital e de outros editais, desde que fundamentado e individual, com relação ao candidato e à questão da prova.

7.28. Quando, após a prova, ou em qualquer fase da seleção, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de outros procedimentos administrativos, cíveis e/ou penais cabíveis.

7.29. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.31. O candidato que, por força do exercício profissional, portar arma de fogo ou de outra natureza, ao ingressar no local de provas, terá sua arma acautelada e somente entregue após o término da prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os gabaritos e as questões das Provas Escritas Objetivas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no *site* do TJPI, em link próprio, até 48 (quarenta e oito) horas após o término da realização das Provas Objetivas.

8.2. O candidato poderá interpor, a partir do segundo dia após a divulgação do gabarito preliminar e pelo prazo de 2(dois) dias, um único recurso por questão, relativo à contestação do gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva, utilizando-se de formulário eletrônico próprio para interposição de recurso, disponível exclusivamente no *site* do TJPI (www.tjpi.jus.br) devidamente fundamentado de acordo com as instruções no *site*, nos dias e horários indicados no Cronograma de Execução.

8.3. Os recursos serão examinados pela Comissão do Concurso, com colaboração de um especialista da respectiva especialidade, a qual constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, delas não cabendo recursos adicionais.

8.4. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria do recurso.

8.5. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, será esse alterado, gerando novo Gabarito Oficial, com base no qual serão corrigidas as provas e dadas as notas finais candidatos.

8.6. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou em desacordo com este Edital ou com editais posteriores.

8.7. Os resultados dos recursos e o gabarito oficial serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução do certame.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A Prova Objetiva será corrigida através de leitura ótica, que contará o total de acertos de cada candidato, considerando-se, para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o cartão-resposta assinado pelo candidato, que será o único documento válido para a correção desse tipo de prova.

9.2. Não serão computadas as questões em branco e/ou aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura e/ou emenda, ainda que legíveis, ou que apresentar duplicidade de alternativa assinalada.

9.3. Será considerado classificado para constar no Cadastro de Reserva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da Prova Objetiva de Conhecimentos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final dos candidatos no processo seletivo dar-se-á em ordem decrescente, resultante do total de pontos obtidos na prova objetiva escrita de conhecimentos, para cada área acadêmica, em lista de classificação, observando o percentual mínimo exigido no subitem 9.3, em lista de classificação.

10.2. Haverá uma lista de classificação para cada Comarca de concorrência e área acadêmica, de acordo com as opções feita pelos candidatos no ato de inscrição no processo seletivo.

10.2. Ocorrendo igualdade de pontuação no Resultado Final da Prova Objetiva, terá preferência o candidato que tenha mais idade.

10.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, após encaminhado pelo Diretor da EJUST e será publicado no Diário da Justiça, respeitadas as normas estabelecidas no Edital.

11. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TJ/PI;

11.1. A admissão como estagiário do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida em Edital, de acordo com a disponibilidade de vagas para as Comarcas escolhidas;
- b) Termo de Compromisso conforme a Legislação aplicável;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, e maior de 18 (dezoito) anos, também com as obrigações militares;
- d) Apresentar declaração da Faculdade e histórico escolar atualizado;
- e) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- f) Apresentar cópias do RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado;
- g) Ficha Cadastral à qual devem ser anexadas 02(duas) fotografias 3x4 recentes e de frente;
- h) Participar de Curso de Iniciação ao Estágio, realizado pelo Tribunal de Justiça, em parceria com a EJUST, em data a ser previamente definida, após a homologação do Certame, com frequência igual ou superior a 75%.

11.2. Será obrigatória a comprovação de todos os requisitos especificados no subitem 11.1, quando da admissão. A falta de qualquer dos requisitos para admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

12. DO ESTÁGIO

12.1 O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí conforme Resolução n. 05, de 27/04/2006, do TJ/PI, alterada pela Resolução n. 021, de 30/11/2006, pela resolução n. 032, de 16 de setembro de 2011; pela Lei n. 6.949, de 07 de dezembro de 1977, pelo Decreto n. 87.497, de 18 de agosto de 1982, Lei n. 8.859, de 23 de março de 1994, pela Resolução n. 34/2016 e pela Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Portarias ou outras Resoluções do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

12.2. O regime de estágio implica em carga-horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, em horário de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e demais Comarcas, sem prejuízo das atividades discentes.

12.3. O estagiário admitido receberá bolsa mensal no valor fixado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, não inferior ao salário mínimo, terá direito a recesso anual remunerado e a auxílio transporte, comprovada a necessidade.

12.3.1. A realização do estágio curricular, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

12.4. O estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por até igual período, a critério da Administração do Tribunal de Justiça.

12.4.1. O período de duração do Estágio será considerado prática forense e serviço público relevante, com devido comprovante de participação.

12.5. A aprovação na presente seleção não confere ao candidato selecionado o direito à admissão.

12.6. A admissão do estagiário dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com participação obrigatória da Instituição de Ensino a que esteja vinculado o estagiário e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, inclusive para efeito de demonstração da não inexistência de vínculo empregatício.

12.6.1. No Termo de Compromisso de Estágio, o estudante-estagiário declarará que não está vinculado a outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou escritório e terá ciência de suas responsabilidades, obrigando-se ao cumprimento das normas disciplinares do Poder Judiciário do Estado do Piauí e às constantes da legislação mencionada no item 12.1.

12.6.2. Será obrigatória a cláusula de contratação de Seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice será compatível com valores de mercado, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

12.7. O estagiário poderá ser dispensado do Estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas seguintes hipóteses:

- a) a pedido do estagiário;
- b) a qualquer tempo, *ex officio*, no interesse da administração, inclusive no caso de falta de aproveitamento, devidamente fundamentada;
- c) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- d) por prática de falta grave, apurada mediante regular procedimento administrativo;
- e) por impontualidade reiterada ou falta de assiduidade, atestados em relatórios de controle de frequência, pela SEAD (oito dias consecutivos ou quinze dias intercalados);
- f) conclusão, abandono, suspensão ou cancelamento da matrícula no Curso ao qual está vinculado para os fins do estágio, que deverá ser comunicado pelo próprio estagiário, independente de apuração pelo TJPI ou pela instituição superior a que estiver vinculado.

12.8. São deveres do estagiário:

- a) ser assíduo no estágio;
- b) ser probo e dedicado, cumprindo o horário estabelecido;
- c) guardar sigilo das decisões a que tiver acesso e observar o segredo de justiça nos processos em que seja decretado;
- d) cumprir as determinações relativas ao estágio que lhe forem feitas pelos seus superiores;
- e) seguir a orientação didático-pedagógica da Instituição em que estiver matriculado e da Comissão Supervisora.

12.8.1. A violação de quaisquer das obrigações constantes deste item implicará no desligamento do estagiário pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ofício ou por solicitação, de gestores do Tribunal de Justiça ou da Comissão Supervisora de Estágio.

12.8.2. O estagiário que for desligado por ato de improbidade não poderá retornar ao estágio, salvo decisão motivada do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

12.9. São atribuições do estagiário:

- a) auxiliar os membros e servidores do Poder Judiciário junto aos quais servir, podendo fazer-se presente na formalização dos atos e termos processuais e administrativos;
- b) auxiliar os membros do Poder Judiciário no exame dos autos e papéis, elaboração de relatórios de sentenças e acórdãos, realização de pesquisas, organização de notas;
- c) realizar conciliações nos procedimentos admitidos por lei sob a orientação do juiz, e,
- d) desenvolver atividades em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação.

12.9.1. Para o desempenho de suas tarefas é assegurado aos estagiários livre acesso aos setores e órgãos do Tribunal de Justiça do Piauí em que exercerem suas atribuições, podendo solicitar aos servidores da Justiça as informações que se fizerem necessárias por determinação da autoridade a que se vincularem administrativamente.

12.10. Ao estagiário é vedado:

- a) manter comportamento incompatível com a dignidade do Poder Judiciário;
- b) identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou usar papéis com o timbre do Poder Judiciário em matéria alheia ao serviço;
- c) portar distintivos e insígnias privativos de Magistrados ou Servidores;
- d) praticar atos privativos de Magistrados ou Servidores;
- e) intervir, sem autorização da autoridade, em qualquer ato processual;
- f) acumular estágio em órgão ou qualquer outra entidade, pública ou particular;

g) exercer atividades relacionadas com a advocacia.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. As disposições e instruções contidas nas capas das provas e nos cartões-respostas constituem normas que complementarão o presente Edital.

13.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, será divulgada no Diário da Justiça, no site do Tribunal de Justiça (www.tjpi.jus.br).

13.4. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por esse edital será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário da Justiça, podendo ser prorrogado, única vez, por igual período, a critério do Presidente do Tribunal de Justiça.

13.5. A legislação, com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

13.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, da prova ou da nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

13.7. Todos os atos relativos às fases de provas do Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Presidência do Seletivo, exceto a homologação, que será feita pela Presidência do Tribunal de Justiça, todos publicados no Diário da Justiça.

13.9. Serão publicados no Diário da Justiça apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

13.10. Cabe ao TJPI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento das vagas não preenchidas e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

13.11. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentário-financeira e às necessidades do TJPI.

13.12. O TJPI e a EJUD/TJPI não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço de difícil acesso;
- b) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiros.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes ou para nomeação, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário da Justiça eletrônico do TJPI, ou em outro meio de ampla divulgação na internet.

13.14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial;

13.15. Em nenhuma hipótese, serão atendidos pedidos de remoção ou permuta de estagiário(s) de uma Comarca de lotação para outra, ainda que existente a vaga.

13.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, rigorosamente, a publicação de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no Cronograma de Execução, referentes a este Processo Seletivo, no Diário da Justiça e no site do TJPI.

13.16. Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas sobre a solução serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, podendo, a critério da comissão, ser consultado o Tribunal de Justiça.

13.17. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, de outubro de 2016.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

ANEXO I

RELAÇÃO DAS COMARCAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS - CR

COMARCAS	ÁREAS														TOTAL
	Administração	Arquitetura	Direito	Engenharia	Informática	Psicologia	Serviço Social	Economia	Fisioterapia	Enfermagem	Engenharia elétrica	Estatística	Sociologia	Medicina	
CAMPO MAIOR			CR		CR										CR
CORRENTE			CR		CR										CR
FLORIANO			CR		CR										CR
OEIRAS			CR												CR
PARNAÍBA			CR		CR	CR	CR								CR
LUIZ CORREIA			CR												CR
PICOS			CR		CR	CR	CR								CR
PIRIPIRI			CR			CR	CR								CR
TERESINA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ALTOS			CR												CR
ÁGUA			CR												CR



BRANCA															
BARRAS			CR												CR
BATALH A			CR												CR
B O M JESUS			CR		CR										CR
BURITI D O S LOPES			CR												CR
DEMERV A L IloLOBÃO			CR												CR
ESPERA NTINA			CR												CR
GUADAL UPE			CR												CR
ITAINÓP OLÍS			CR												CR
ITAUEIR A			CR												CR
JAICÓS			CR												CR
JOSÉ DE FREITAS			CR												CR
PARNAG UÁ			CR												CR
PEDRO II			CR												CR
PIRACUR UCA			CR												CR
S Â O JOÃO DO PI			CR												CR
S A O PEDRO			CR												CR
SIMÕES			CR												CR
S . R . NONATO			CR		CR										CR
UNIÃO			CR												CR
URUÇUI			CR		CR										CR
TOTAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR				CR	CR

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL N. 01/2016

ANEXO II**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODAS AS ÁREAS DE CONCORRÊNCIA****LÍNGUA PORTUGUESA:** Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa. Redação Oficial (Manual da Presidência da República)**CONTEÚDO ESPECÍFICO POR ÁREA DE CONCORRÊNCIA****DIREITO**

CONSTITUCIONAL: 1. Normas constitucionais: aplicabilidade e eficácia, noções de hermenêutica constitucional. 2. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais, Dos Direitos e Garantias Fundamentais (direitos individuais, coletivos e sociais). 3. Da Organização do Estado (União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios). 4. Da Organização dos Poderes (Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário, Sistemas de Controle de Constitucionalidade e das funções essenciais à Justiça.

ADMINISTRATIVO: 1. Princípios Constitucionais da Administração Pública. 2. Princípios doutrinários da administração pública. 3. Regime jurídico-administrativo. 4. Poderes da Administração. 5. Atos Administrativos: conceito; espécies; elementos; atributos; atos discricionários e vinculados; revogação e anulação. 6. Administração Pública Direta e Indireta. 7. Serviço Público.

PENAL: 1. Parte Geral: Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Das penas. Da extinção da punibilidade. 2. Parte Especial: Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o Patrimônio. Dos crimes contra a Dignidade Sexual. 3. Lei de Execuções Penais. 4. Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006). 5. Estatuto da Criança e do Adolescente. 6. Estatuto do Idoso.

CIVIL: 1. Parte Geral: Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Fatos jurídicos e atos ilícitos. Prescrição e decadência. 2. Direito das Obrigações. 3. Teoria geral dos contratos. Parte geral dos contratos. Contratos em espécie: compra e venda e empréstimo. 4. Posse e propriedade. Usucapião. 5. Direito de Família: Casamento. Divórcio. União Estável.

Alimentos. Filiação. 6. Sucessão em geral. Sucessão legítima. 7. Direitos do Consumidor (Lei n. 8.078/90).

PROCESSO CIVIL: 1. Do processo e do procedimento. 2. Do procedimento ordinário. 3. Do procedimento sumário. 4. Do cumprimento de

sentença. 5. Do Processo nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais.

PROCESSO PENAL: 1. Do inquérito policial. 2. Da ação penal. 3. Da competência. 4. da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 5. Do processo comum.

INFORMÁTICA

FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO: Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Hardware. Sistemas de numeração decimal, binário e hexadecimal. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópias de segurança. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em computadores. 2. Internet e Intranet: Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, World Wide Web organização de informação para uso na internet, transferência de informação e arquivo, aplicativos de áudio, multimídia. Acesso à distância a computadores. Conceitos de proteção e segurança. 3. Redes de Comunicação: Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/ Gigabite Ethernet. Redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho. Protocolos de rede. 4. Programação orientada a objetos, conceitos associados: abstração, encapsulamento, herança, polimorfismo, classes, objetos e interfaces. Noções de UML. 5. Conceitos de programação para ambiente web. 6. Linguagem de programação Java. JSP. Operações de I/O. 7. Conhecimento em HTML/JavaScript/CSS. 8. Banco de dados relacionais e comandos SQL.

ADMINISTRAÇÃO:

1. Antecedentes históricos da Administração. 2. Teoria Geral da Administração: Abordagens clássica, humanística, neoclássica, estruturalista, comportamental, sistêmica, contingencial da Administração. 3. Técnicas modernas de gestão. 4. Administração de Materiais: objetivos e conceitos de Administração de materiais. Logística, gestão de estoques, compras, classificação e codificação de materiais, armazenamento e movimentação, licitação. 5. Administração de Recursos Humanos. 6. Organização e Método. 7. Administração de Sistema de Informação: conceito de tecnologia da informação de sistemas de informação. Informação gerencial. Tipos e usos de informação. Tratamento das Informações.

PSICOLOGIA:

1. Código de ética do Psicólogo. 2. Campos de atuação da Psicologia Jurídica. Funções e atribuições do Psicólogo na Psicologia Jurídica. 3. O papel do Psicólogo em equipe interdisciplinar. 4. Psicologia do desenvolvimento humano (criança, adolescente, vida adulta e velhice) e transtorno do desenvolvimento humano. 5. Psicologia da personalidade. 6. O papel do Psicólogo Jurídico em guarda de criança. 7. Lei Maria da Penha e o papel do Psicólogo Jurídico. 8. Violência doméstica contra crianças e adolescentes: conceitos e modalidades. 9. Criminalidade e direitos humanos: conceitos, perspectivas e proposições. Atuação do Psicólogo na execução penal: benefícios prisionais e medidas de segurança. 10. Noções sobre dependência química, violência intrafamiliar, abuso sexual e alienação parental. 11. Entrevista psicológica. 12. Documentos psicológicos: conceito, finalidade e estrutura; princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos, modalidades; elaboração de dados e redação de documentos psicológicos. 13. Estatuto da Criança e do Adolescente.

SERVIÇO SOCIAL:

1. Gênese e trajetória do Serviço Social no Brasil. 2. Políticas sociais e o empoderamento das famílias. 3. Instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. 4. Lei de regulamentação da profissão. 5. Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS. 6. Código de Ética do Assistente Social. 7. Estatuto da Criança e do Adolescente. 8. Estatuto do Idoso. 9. Lei Maria da Penha. 10. Serviço Social na contemporaneidade.

CONTABILIDADE:

CONTABILIDADE GERAL: 1. Contabilidade: conceitos; campos de aplicação; funções da contabilidade; usuários da informação contábil; técnicas contábeis. 2. Patrimônio: conceito; estados patrimoniais; Patrimônio líquido: componentes. 3. Demonstrações Contábeis. 4. Contas: conceito; classificação das contas; elementos essenciais da conta; plano de contas; balancete de verificação. 5. Atos e fatos administrativos; classificação dos fatos contábeis. 6. Escrituração: métodos; livros; funcionamento das contas no método das partidas dobradas; processo de escrituração. 7. Lançamento: conceito; funções; elementos; fórmulas; formalidades na escrituração dos livros; erros de escrituração e sua correção. 8. Princípios fundamentais de Contabilidade: os princípios e sua observância.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Planejamento Governamental. 2. Instrumentos de Planejamento Orçamentário: PPA, LDO e LOA. 3. Orçamento Público: base legal, princípios, das vedações constitucionais. 4. Ciclo orçamentário. 5. Créditos Adicionais. 6. Receita: classificação, estágios, dívida ativa. 7. Despesa pública: classificação institucional, funcional, por programas, segundo a natureza, estágios. 8. Patrimônio público: aspecto qualitativo e quantitativo. 9. Plano de contas: estrutura, sistema de contas. 10. Balanços públicos: orçamentário, financeiro, patrimonial e o demonstrativo das variações patrimoniais. 11. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

ARQUITETURA:

1 Domínio no AUTOCAD; 2. Conhecimento de representação gráfica para projetos arquitetônicos; 3. Elaboração de cortes, fachadas, planta de cobertura, situação, locação, planta baixa, planta falada, planta de lay-out; 4. Noções de detalhes construtivos e de mobiliário; 5. Noções de Ergonomia; 6. Levantamento arquitetônico; 7. Conhecimento de normas técnicas para deficientes; 8. Conhecimento de normas técnicas para prédios públicos.

ENGENHARIA CIVIL:

1. Planejamento, controle e orçamento de obras. 2. Execução de obras civis; 2.1 Topografia - Planimetria e altimetria; locação de obra; Cálculos de volumes de cortes e aterros; 2.2 Canteiro de obras; Instalações provisórias; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; 2.3 Fundações - Tipos de fundações; estacas pré-fabricadas, estacas escavadas; 2.4 Estruturas de concreto; dimensionamento; detalhamento; formas; armação; 2.5 Argamassas; 2.6 Instalações prediais; 2.7 Alvenarias. 3. Materiais de construção civil. 3.1 Aglomerantes - gesso, cal, cimento *portland*; 3.2 Agregados; 3.3 Argamassa; 3.4 Concreto: dosagem; tecnologia do concreto; 3.5 Aço; 3.6 Madeira; 3.7 Recebimento e armazenamento de materiais. 4. Resistência dos materiais. 4.1 Deformações; 4.2 Análise de tensões; 4.3 Flexão simples; flexão composta. 5. Análise estrutural. 5.1 Esforço normal, esforço cortante momento fletor e momento torçor. 6. Noções de Projeto e AutoCad; 7. Noções de Execução de Orçamentos.

ENGENHARIA ELÉTRICA

AutoCad básico (desenhos e principais comandos). Projetos elétricos básicos (interpretação, desenhos, quadro de cargas, unifilares, entrada de energia, materiais e equipamentos, quantitativos, medições). Redes estruturadas básicas (dados e comunicação). Instrumentação básica (amperímetros, multímetros, detectores de tensão, indicadores de fase, etc). Noções de distribuição de energia (projetos, especificações, materiais, tipos de fornecimento). Noções básicas de cabines primárias (projetos). Noções básicas de aterramentos (projetos). Noções básicas - segurança aplicada as instalações elétricas.

ESTATÍSTICA

1 - Introdução à Estatística 1.1 - A ciência estatística e suas técnicas. 1.2 - Visão global do processo estatístico. 1.3 - Motivações e usos da Estatística na Administração. 1.4 - Populações e Amostras. 1.5 - Variáveis qualitativas e quantitativas; Contínuas e discretas. 2-Estatística Descritiva 2.1-Dados Estatísticos: Coleta de Dados Tabelas de freqüências e agrupamento de dados Representações Gráficas dos dados estatísticos. Recursos Computacionais 2.2- Medidas de Tendência Central

ENFERMAGEM

Introdução à Enfermagem: Fundamentos de Enfermagem. Planejamento e gestão em saúde, formulação e implementação de políticas públicas. Saúde coletiva. Programa Nacional de Imunização: Considerações Gerais. Indicadores de saúde. Vigilância sanitária: conceito, histórico,

objetivos, funções importantes na Saúde Pública; noções de processo administrativo e sanitário. Programas de saúde. Fundamentos de epidemiologia, métodos epidemiológicos e pesquisa operacional. Administração Aplicada à Enfermagem. Administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em Urgência e Emergência. Considerações Gerais sobre Pronto Atendimento: Definição de urgência e emergência. Prioridade no tratamento. Princípios para um atendimento de urgência.

FISIOTERAPIA

Conceitos de Fisioterapia; Evolução histórica da Fisioterapia; Responsabilidades do Fisioterapeuta. Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares e angiológicas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiopulmonar e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória.

ECONOMIA

Conceitos Introdutórios de Economia, A Fronteira de Possibilidade de Produção, Fluxos Econômicos, O Método de Análise Econômica, Análise Positiva e Análise Normativa, Teoria da Escolha Cestas de Mercado e Curvas de Indiferença, Análise dos Determinantes da Oferta e Demanda de um Bem e o Equilíbrio de Mercado, Conceito de Mercado, A Curva de Demanda de um Bem ou Serviço no Mercado e seus Deslocamentos, Equilíbrio de Mercado, Elasticidades e Incidência Tributária, Preços Máximos e Preços Mínimos, Os Tributos e o Equilíbrio de Mercado, Incidência Tributária, Estruturas de Mercado, O Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

SOCIOLOGIA

O positivismo de Auguste Comte; A idéia de física social (Sociologia); Noções sobre os três estados de Comte; A ordem para atingir o progresso. A Sociologia de Durkheim: A Sociologia como ciência; O seu objeto de estudo: o fato social; A objetividade do fato social; As características do fato social; A sociedade como um organismo em adaptação; A consciência coletiva; Solidariedade Mecânica e Orgânica. A Sociologia compreensiva de Max Weber; A sociedade sob uma perspectiva histórica; Ação Social como objeto de estudo da Sociologia; A tarefa do cientista social; O tipo ideal. Karl Marx: O materialismo histórico e dialético; A ideia de alienação; O conflito entre classes sociais; A origem do capitalismo; A exploração do trabalho (salário, valor e lucro); A mais-valia; As relações políticas para Marx; A sua contribuição para o Socialismo e o Comunismo.

MEDICINA

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico. Aspectos Epidemiológicos nas empresas, doenças profissionais, identificação, medidas preventivas e tratamento. Conhecimentos específicos em L.E.R. Ergonomia. Noções de saúde mental do trabalhador, conceituação de saúde ocupacional. Conhecimento didático para aulas de introdução, legislação e organização dos serviços de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T. Noções de Epidemiologia, História Natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. Conhecimento sobre etiologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho. Código de Ética Médica. Hipertensão arterial. Diabetes mellitus. Epilepsias.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**EDITAL N. 01/2016****ANEXO III****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

ATIVIDADE	DATA
Disponibilização do Edital	06/10/2016
Inscrição do Processo Seletivo	1 4 ^a 24/10/2016
Última data para remessa de documentos dos portadores de deficiência	24/10/ 2016
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	25/10/ 2016
Divulgação dos locais de aplicação das Provas Objetivas de Conhecimentos.	04/11/ 2016
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	13/11/2016
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas de Conhecimentos.	14/11/2016
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas de Conhecimentos	17 e 18/11/ 2016
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas de Conhecimentos	25/11/2016
Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Conhecimentos	25/11/ 2016
Publicação do resultado provisório do seletivo	29/11/2016
Interposição de recursos contra o resultado provisório do processo seletivo	1 e 2/12/2016
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra do resultado provisório do seletivo e divulgação do resultado final do processo seletivo	07/12/2016